

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Processo nº 062/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURO, E A EMPRESA JOÃO MARCOS VERZA
RIBEIRO DA SILVA**

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro do Município, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sra. Edineia Rech Schindwein, e a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, Sra Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, e a empresa **JOÃO MARCOS VERZA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 45.***.***/0001-**, com sede na Rua Renato Weschenfelder, nº 57, Bairro Imigrantes, Cidade de Zortéa/SC, CEP: 89.633-000, neste ato representada pelo Sr. João Marcos Verza Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 101.***.***-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de prazo de vigência por mais 60 dias e de prazo de execução por mais 40 dias referente ao Contrato nº 067/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Diante da obrigação da empresa João Marcos Verza Ribeiro Da Silva cumprir com o objeto licitado, optou-se pelo aumento de vigência e execução do contrato, uma vez que precisamos de empresa especializada para os serviços de pintura com fornecimento de materiais (tinta, selador, pincel, lixa, etc...), para os prédios públicos, com o intuito da continuidade do mesmo.

Tendo finalidade de suprir a necessidade de embelezar os prédios municipais, visto que já estava em situações precárias, não condizendo com o status do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do referido contrato será até 08/04/2025.

2.2. A vigência da execução será até 19/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. É declarado competente o foro de Capinzal/SC para dirimir qualquer questão contratual.

Ouro/SC, 07/02/2025.

MUNICÍPIO DE OURO
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
Edinéia Rech Schlindwein
Contratante

**JOÃO MARCOS
VERZA RIBEIRO DA
SILVA**

João Marcos Verza
Ribeiro Da Silva
Contratada

Testemunhas:

Liliane A. de Lima Todeschini
CPF nº 102.***.***-25

MUNICÍPIO DE OURO
Secretaria Municipal de
Administração
Dayana Franciely prestes de
Oliveira Colombo
Contratante

João Vitor Hoffmann
CPF nº 114.***.***-20

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279
Portaria 005/2021**